

Requerimento nº 42/2024 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE** solicitando ao Prefeito Municipal esclarecimentos sobre a não regulamentação da Lei Municipal nº 3.684, de 23 de abril de 2024, e a necessária campanha de divulgação para conhecimento da população. A Lei nº 3.684/2024, que "Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos no âmbito do Município de Jandaia do Sul estado do Paraná." de minha autoria, foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, estabelecendo em seu Art. 6º que o Poder Executivo regulamentaria a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. No entanto, até o presente momento, não houve a publicação do decreto regulamentador, impossibilitando a plena execução da norma legal. Considerando que a Lei prevê penalidades significativas, como multas de R\$ 2.000,00 para pessoas físicas e R\$ 10.000,00 para pessoas jurídicas, é fundamental que o Poder Executivo realize ampla campanha de comunicação e divulgação para:

1. Informar a população sobre os termos da Lei;
2. Esclarecer as proibições relacionadas aos fogos de artifício com estampido;
3. Prevenir que os cidadãos sejam punidos por desconhecimento da norma.

Diante do exposto, solicito:

1. Informações detalhadas sobre os motivos da não regulamentação da Lei no prazo legal;
2. Previsão de data para a publicação do decreto regulamentador;
3. Detalhamento da campanha de comunicação que será realizada para divulgar a Lei;
4. Esclarecimentos sobre como será garantido que os cidadãos não sejam penalizados antes de ampla divulgação;
5. Descrição dos canais de comunicação que serão utilizados para informar a população.

Ressalto a importância de garantir o princípio da publicidade e da não surpresa, evitando que cidadãos sejam multados sem o devido conhecimento prévio da legislação.